



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei PMSA nº 37/2020, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, o Orçamento da Criança e do Adolescente e a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, consolidando e atualizando a legislação vigente em Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 59, do PL PMSA nº 37/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59. O Conselheiro Tutelar responde penal, civil e administrativamente pelo exercício irregular de suas funções.”

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 3 de dezembro de 2020

Ver. Eduardo Leite

VEREADOR

